



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.075

DECRETO



DECRETO Nº 9.354, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.117, de 26 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **RS 729.284,49** (Setecentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
40	02.04 – SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 75.000,00
62	02.05 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 32.000,00
72	02.06 – SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 10.000,00
116	02.08 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 58.000,00
123	02.08 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
292	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 503.000,00
468	02.14 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	R\$ 500,00
615	02.14 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	R\$ 30.698,77
618	02.14 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	R\$ 10.085,72

Total de Suplementações RS 729.284,49

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
41	02.04 – SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 75.000,00
61	02.05 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.03.00	-R\$ 32.000,00
73	02.06 – SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 10.000,00
117	02.08 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 58.000,00
122	02.08 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 10.000,00
293	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 503.000,00
470	02.14 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 500,00
616	02.14 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.36.00	-R\$ 28.000,00
617	02.14 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 2.698,77
619	02.14 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.36.00	-R\$ 1.085,72
620	02.14 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 9.000,00

Total de Anulações – RS 729.284,49

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.075

DECRETO



DECRETO Nº 9.361, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.235, de 01 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241.0018.2613.05 – Bloco de Proteção Especial a Idosos - Federal		
3.3.50.30.00 – Material de Consumo	656	R\$ 50.000,00
Total		R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura o recebimento da Emenda Parlamentar nº 37300004.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.075

LICITAÇÃO



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá

Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP

CNPJ nº: 09.194.807/0001-41

Rubr. 8

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021

Considerando o item 6.14 do edital em que a autoridade competente poderá revogar a licitação.

Considerando que o art. 62 da lei federal 13.303/2016, também permite a revogação da licitação por interesse público.

Considerando que constatamos falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas efetivas na fase de lances, com ofertas em valor bem acima do orçado, diminuindo ao valor médio praticado após a finalização dos lances.

Considerando que a licitação ainda não foi adjudicada ou homologada.

Considerando que foi revista a necessidade de computadores da Companhia e constatado que as especificações dos equipamentos contratadas se mostraram muito superior ao realmente necessário, resultando em um custo maior para a Companhia;

Considerando que diante destas especificações e dos valores apresentados, se considera mais viável a aquisição de computadores ao invés da locação.

Decide-se pela **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico 028/2021 para posterior realização de licitação para aquisição destes equipamentos.

A revogação da licitação não gera obrigação de indenização.

Garatinguetá, 02 de dezembro de 2021.

Miguel Sampaio Junior
Diretor Presidente

Serviços: 0800-77-12-195 | Atendimento Comercial: (12) 3128-3100





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.075

ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
C.E.M. Prof. Virgílio Alves da Rocha – Sala José Roberto Mota
Rua Luiz Pasteur, s/nº - Pedregulho - Guaratinguetá- CEP: 12.502-200
e-mail: secdesportes@guaratingueta.sp.gov.br - Telefone: (12) 3122-4010/3132-2700

SECRETARIA DE
ESPORTES
GUARATINGUETÁ

Ata da Reunião 9

Aos 19 dias do mês de novembro de 2021, reuniu-se em caráter de urgência na Sede da Prefeitura Municipal às 14:00 horas, os membros do Conselho do FADENP, para deliberar sobre o pedido de cancelamento do projeto na modalidade Natação em nome de ELIZANGELA APARECIDA CONSTANTINO DE MELLO, pela mesma. Conforme a CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato – "O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado por desinteresse consensual ou unilateral a qualquer tempo". Sendo assim para podermos terminar o ano com nossas atividades do ano de 2021, tendo em vista a demanda e a necessidade de atendimento à municipais. Aprovado o seguinte projeto:

1 - Projeto Natação/ Thamila Corrêa de Castro Senne R.G. Nº: 43.177.983-1 e C.P.F nº 364.633.098-85

Guaratinguetá, SP, 19 de novembro de 2021.



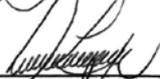
Joel Pinho de Oliveira
Secretario Municipal de Esportes.



Fabiana Freire Novaes do Amaral
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda



Antonio Carlos Calixto
Representante indicado pelas Ligas Esportivas Amadoras do Município



Márcio Lopes Vicente
Representante indicado pelas Entidades Esportivas



Erich Fernando Xavier Ferraz
Representante da Secretaria Municipal de Administração



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.075

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)(s) Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº138/2021 – Registro de Preços**

b)- Objeto: Futura contratação de empresa especializada em hospedagem para o evento “Copa São Paulo de Futebol Junior”.

Empresa(s) vencedora(s):

Fornecedor: KAFE HOTEL LTDA (ME/EPP)

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1 - HOSPEDAR APROXIMADAMENTE 990 DIÁRIAS/PESSOAS ENTRE APARTAMENTO DÚPLOS E TRÍPLOS; FORNECER REFEIÇÕES	990,0000	242,42424242	240.000,00
Total do fornecedor:			240.000,00

Guaratinguetá, 22 de novembro de 2021.


Joel Pinho de Oliveira
Secretário Municipal da Oliveira

Stéfani Antonio S. B. Graça
Secretário Municipal de
Esportes em Exercício



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.075

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações

REF.: Pregão Presencial155/2021 - Registro de Preços
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de gradeamento para os eventos culturais

VALORES REGISTRADOS

Fornecedor: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA- ME (ME/EPP)

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1 - Contratação de empresa especializada em locação de gradeamento para os eventos culturais, conforme e	1.200,0000	26,70	32.040,00
Total do fornecedor:			32.040,00
Total geral:			32.040,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.075

LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Da: Assessoria Jurídica

Para: Seção de Licitações

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES REFERENTE AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

I - RELATÓRIO

Trata-se de certame licitatório visando a contratação supracitada.

É o relatório.

II - DOS FUNDAMENTOS

O procedimento licitatório supracitado fora elaborado, inicialmente, visando a contratação descrita na solicitação de compras 2155/21, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde

Ocorre que, após o certame ter sido realizado em sua totalidade o certame foi fracasso pois o preço esta acima do valor de mercado, conforme consta nos autos do processo.

Assim sendo, entendemos pela **REVOGAÇÃO** do processo licitatório.

Diante de tais fatos a Administração Pública vincula-se ao princípio jurídico da estrita legalidade, podendo revogar seus atos a qualquer momento, de acordo com a conveniência e oportunidade.

Da Constituição Federal retiramos do seu artigo 37 princípios valiosos com os quais a Administração Pública deve nortear suas atividades, dentre os quais o Princípio da Autotutela.

Enquanto pela tutela a Administração exerce o controle sobre outra pessoa jurídica por ela mesma constituída, pela autotutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.075

LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos...

Tal princípio decorre diretamente do princípio da legalidade, pois se a Administração Pública está sujeita a lei, cabe-lhe, evidentemente, o controle da legalidade.

Ademais, o Supremo Tribunal Federal editou duas súmulas sobre o poder/dever da Administração rever seus atos, quais sejam 346 e 473.

Súmula 346. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE DECLARAR A NULIDADE DOS SEUS PRÓPRIOS ATOS.
Súmula 473. A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIÇÃO JUDICIAL.

Conforme se pode ver, a segunda complementa a primeira, garantindo à Administração a revisão de seus próprios atos, dentro do limite da lei. No mesmo sentido, dispõe o art. 53 da Lei nº. 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito federal, *in verbis*:

"Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, E PODE REVOGÁ-LOS POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, respeitados os direitos adquiridos." (grifamos)

No pensar de **DIRLEY DA CUNHA JR.**, o princípio da autotutela respalda a Administração no sentido de corrigir seus próprios atos, não se tratando de uma faculdade e sim de um dever de restaurar a legalidade rompida pela sua atuação ilegal. (Curso de *Direito Administrativo*. 7 ed. Editora Jus Podivm : Salvador. 2009, p. 48)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.075

LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Pertinente, ainda a lição de **HELLY LOPES MEIRELLES**, ao sustentar que:

"A Administração, como instituição destinada a realizar o Direito e a propiciar o bem comum, não pode agir fora das normas jurídicas e da moral administrativa, nem relegar os fins sociais a que sua ação se dirige. Se, por erro, culpa, dolo ou interesses escusos de seus agentes, a atividade do Poder Público desgarrar-se da lei, divorcia-se da moral ou desvia-se do bem comum, é dever da Administração invalidar, espontaneamente ou mediante provocação, o próprio ato, contrário à sua finalidade, por inoportuno, inconveniente, imoral ou ilegal." (Direito Administrativo Brasileiro. 27 ed. São Paulo : Malheiros. 2002, p. 194)

As Súmulas supracitadas estabeleceram então que a Administração poderá REVOGAR, seus atos, pela CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE.

Acerca da revogação da licitação dispõe a Lei nº 8.666/93:

Art. 49. A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ANULÁ-LA por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Sobre quando se deve anular e quando é cabível revogar a licitação, Marçal Justen Filho (em sua obra Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 7ª edição. São Paulo Dialética, 2000, página 480) explica *"na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A **REVOGAÇÃO se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público**".*



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.075

LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

DA CONCLUSÃO

Ante aos fatos expostos, entendemos pela **REVOGAÇÃO**, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, por constituir a forma adequada a atender ao interesse público pela conveniência e oportunidade, submetendo-se o presente à apreciação e decisão da Autoridade Superior competente.

Guaratinguetá, 02 de dezembro de 2021.

ASSESSORIA JURÍDICA

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR.

Considerando os termos e fundamentos apresentados no parecer da Assessoria Jurídica, supra, **DETERMINO a REVOGAÇÃO do certame**, nos termos do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Guaratinguetá, 02 de dezembro de 2021.

Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.075

LICITAÇÃO

Aviso de Reabertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 145/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro de veículos, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Assistência Social. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 20/12/2021, às 16h.

Aviso de Reabertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 135/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamento para atendimento do serviço de urgência e emergência hospitalar no pronto Socorro Municipal. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 20/12/2021, às 08h30.

Aviso de Reabertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 158/21. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de emulsão para imprimação -EAI. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 20/12/2021, às 13h00.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Tomada de Preços nº 07/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de instalação de tela de proteção contra acesso de aves, no mercado municipal do Município de Guaratinguetá. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 23/12/2021, às 14h00.

Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 137/21. Objeto: Aquisição de insumos para atendimento de Mandado Judicial. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, R\$ 85.277,40. Prazo: 12 meses. Data: 06/12/2021.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 060/21. Objeto: Aquisição de tenda piramidal, destinada à Secretaria Municipal de Saúde. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor: **VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA**, Até R\$ 24.000,00. Prazo: 12 meses. Data: 06/12/2021.